



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0013

MACAPÁ, 19 DE JANEIRO DE 1989 - 5ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORRÊA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0139 de 16 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ARAGUARINO DE MONT'ALVERNE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0140 de 16 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSTO BELARMINO BISPO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, código DAS-101.2, da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0141 de 16 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000100/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 de fevereiro de 1989 a 01 de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho firmado com o Governo do Amapá, e a servidora MARIA CÉLIA MONTEIRO BATISTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-5A-701, classe "S", referência NM-32, pertencente a Tabela Permanente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
DA COMUNIDADE DE TORRÃO DO MATAPÍ

- CAPÍTULO I

NOME, LOCAL, FUNDAÇÃO:

Artigo 1º - A Associação dos Agricultores da comunidade de Torrão do Matapí, localizada no Município de Macapá, comunidade de Torrão do Matapí, à margem direita da Rod. via Macapá-Jari no Km 10. Foi fundada no dia 29 / 06 / 88 por tempo indeterminado, associação civil, sem fins lucrativos e sem limite de sócios.

- CAPÍTULO II

O QUE PRETENDE:

.Artigo 2º - Ter maior integração dos membros da comunidade.

.Artigo 3º - Conseguir melhorias para a comunidade, na parte de saúde, educação, trabalho e outras necessidades da comunidade.

.Artigo 4º - Trocar experiências com outras associações.

.Artigo 5º - Fazer convênios com órgãos do Governo ou outros para conseguir recursos para comunidade.

- CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS

.Artigo 6º - Pode ser sócio da Associação todos os Agricultores que moram na comunidade de Torrão do Matapé.

.Artigo 7º - A entrada de novos sócios deve ser aprovada em reunião pelos associados.

.Artigo 8º - Depois de aprovada a entrada do associado ele paga uma taxa no valor de 4 (quatro) mensalidades e a partir do mês seguinte começa a pagar as mensalidades.

.Artigo 9º - Os sócios poderão sair da Associação quando acharem que é hora.

.Artigo 10 - O sócio que atrasar 3 mensalidades seguintes será afastado dos compromissos sociais.

- CAPÍTULO IV

RESPONSABILIDADES DE SÓCIOS:

.Artigo 11 - O sócio tem a responsabilidade de estar presente nas reuniões da Associação.

.Artigo 12 - Fazer pagamento da mensalidade no 1º domingo de cada mês.

.Artigo 13 - Acompanhar diretoria na busca de recursos para a associação.

.Artigo 14 - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as leis da associação.

.Artigo 15 - Não faltar 4 reuniões seguidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios que não cumprirem suas

responsabilidades serão chamados pela diretoria para as explicações necessárias.

- CAPÍTULO V

DIREITOS DOS SÓCIOS:

.Artigo 16 - Participar das reuniões, discutindo e dando sugestões e de toda promoção que a associação fizer.

.Artigo 17 - No caso de falecimento do associado, um de seus familiares que mora na comunidade poderá continuar como sócio sem pagar taxa de matrícula.

.Artigo 18 - Escolher a diretoria através do voto, votar e ser votado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio só começa a ter direitos na associação depois que completar 3 (três) meses de associado e cumprir suas responsabilidades.

- CAPÍTULO VI

FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

.Artigo 19 - A Associação é formada por:

- Diretoria
- Assembléia Geral

.Artigo 20 - A diretoria representa os sócios e terá a duração de 1 ano e é formada pelo:

- II Secretário
- III Tesoureiro

PARÁGRAFO 1º - A diretoria poderá continuar no cargo quantas vezes a Assembléia Geral achar que ele deve ficar.

PARÁGRAFO 2º - Qualquer membro da diretoria substitui o outro nos seus impedimentos.

.Artigo 21 - É responsabilidade do Presidente:

- Defender os interesses da Associação junto com associados.
- Buscar recursos que ajudam no crescimento da Associação.
- Convocar e dirigir as reuniões.
- Representar associação nos órgãos, reuniões, e onde se fizer necessário.
- Substituir Secretário ou Tesoureiro nos seus impedimentos.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Estado do Amapá

DIRETOR

Sr. OSMAR GOMES DE MELO

ORIGINALS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 hora:

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 5.040,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 12.442,50
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 45,00
Número atrasado..... Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Artigo 22 - É responsabilidade do Secretário:

- Fazer as anotações das reuniões.
- Fazer as inscrições dos sócios.
- Informar resultado de reuniões a outros sócios.
- Representar a associação junto com Presidente e Secretário.
- Guardar documentos da Associação.
- Substituir Presidente ou Tesoureiro nos seus impedimentos.

Artigo 23 - É responsabilidade do Tesoureiro:

- Receber e guardar o dinheiro da associação.
- Fazer os pagamentos necessários da associação.
- Prestar contas com a associação.
- Guardar os comprovantes de pagamento e recibos da associação.
- Substituir Presidente ou Secretário nos seus impedimentos.

Artigo 24 - É responsabilidade da Assembléia Geral:

- Decidir sobre os destinos da associação.
- Aprovar as leis da associação e fazer as mudanças quando for necessário.
- Elegar a diretoria da associação.
- Atender convocação para assembléia geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da associação serão feitas com a aprovação dos sócios.

- CAPÍTULO VII

ELEIÇÃO:

Artigo 25 - A eleição para diretoria será feita a cada 1 (um) ano.

Artigo 26 - Poderá votar todo associado dentro de todos os direitos de sócio.

Artigo 27 - 15 (quinze) dias antes da eleição a diretoria fará um comunicado por escrito aos sócios informando a eleição.

Artigo 28 - O voto será secreto para os sócios, ficando uma pessoa fora da associação anotando os votos para os candidatos.

Artigo 29 - Os candidatos podem apresentar-se até 08 (oito) dias antes da eleição.

- CAPÍTULO VIII

LEIS GERAIS:

Artigo 30 - Além das mensalidades recebidas a associação fará promoções para conseguir mais recursos.

Artigo 31 - Será considerado propriedade da associação todo o bem que por ela venham ser adquiridos.

Artigo 32 - Após 1 (um) ano caso tenha necessidade, o estatuto poderá ser modificado.

Artigo 33 - Caso a associação venha a destruir-se, o que for propriedade da associação passará para a comunidade e se tiver dinheiro será construída alguma coisa mais necessária para a comunidade.

Artigo 34 - Todo associado em pleno direito na associação deverá ser fiscal, e quando for preciso, em casos especiais serão indicados pela assembléia.

Artigo 35 - Para as reuniões de assembléia geral os sócios serão convocados em primeira chamada com maioria dos sócios.

Artigo 36 - Este Estatuto foi elaborado em reuniões da associação, desde a fundação e aprovado em reunião dia 13/11/88 na comunidade de Torrão do Matapí passando a valer a partir deste data.

Macapá, 13 de novembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/89-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR REINALDO FERREIRA DA COSTA, Técnico em Construção Civil, para exercer a função gratificada de Assessor, correspondente ao Código DAS. 101.1, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 02 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 02 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 02 do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44 / 89 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista os preços estabelecidos pelo Governo Federal, para os derivados de petróleo e outros combustíveis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as Tarifas Taximétricas para o Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro para a cidade de Macapá em 30% (trinta por cento), cujos os valores a serem cobrados são os constantes na Tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá
JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES
Secretário da SEMPLADOUR

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
TABELA DE TARIFAS TAXIMÉTRICAS

BANDEIRADA CZ\$ 225,00
HORA PARADA CZ\$ 1.999,00
KM PERCORRIDO B.1 CZ\$ 282,00
KM PERCORRIDO B.2..... CZ\$ 352,00

ESTA TABELA TEM VALIDADE A PARTIR DO DIA
04 DE JANEIRO DE 1989 ATÉ O PRÓXIMO REA
JUSTA. O SEU USO INDEVIDO IMPLICARÁ EM
SANÇÕES POR LEI EM VIGÊNCIA.

RELÓGIO	A PAGAR	RELÓGIO	A PAGAR	RELÓGIO	A PAGAR	RELÓGIO	A PAGAR
67,00	225,00	887,00	2.987,00	1.707,00	5.750,00	2.527,00	8.515,00
87,00	291,00	907,00	3.055,00	1.727,00	5.817,00	2.547,00	8.581,00
107,00	359,00	927,00	3.123,00	1.747,00	5.886,00	2.567,00	8.649,00
127,00	428,00	947,00	3.190,00	1.767,00	5.953,00	2.587,00	8.715,00
147,00	494,00	967,00	3.258,00	1.787,00	6.020,00	2.607,00	8.783,00
167,00	561,00	987,00	3.324,00	1.807,00	6.087,00	2.627,00	8.851,00
187,00	629,00	1.007,00	3.392,00	1.827,00	6.155,00	2.647,00	8.918,00
207,00	695,00	1.027,00	3.460,00	1.847,00	6.223,00	2.667,00	8.986,00
227,00	764,00	1.047,00	3.527,00	1.867,00	6.289,00	2.687,00	9.053,00
247,00	832,00	1.067,00	3.594,00	1.887,00	6.357,00	2.707,00	9.119,00
267,00	898,00	1.087,00	3.657,00	1.907,00	6.425,00	2.727,00	9.118,00
287,00	966,00	1.107,00	3.743,00	1.927,00	6.492,00	2.747,00	9.256,00
307,00	1.032,00	1.127,00	3.797,00	1.947,00	6.560,00	2.767,00	9.322,00
327,00	1.101,00	1.147,00	3.864,00	1.967,00	6.627,00	2.787,00	9.390,00
347,00	1.169,00	1.167,00	3.931,00	1.987,00	6.752,00	2.807,00	9.456,00
367,00	1.235,00	1.187,00	3.999,00	2.007,00	6.761,00	2.827,00	9.525,00
387,00	1.303,00	1.207,00	4.065,00	2.027,00	6.830,00	2.847,00	9.593,00
407,00	1.370,00	1.227,00	4.134,00	2.047,00	6.896,00	2.867,00	9.659,00
427,00	1.438,00	1.247,00	4.201,00	2.067,00	6.964,00	2.887,00	9.727,00
447,00	1.505,00	1.267,00	4.268,00	2.087,00	7.030,00	2.907,00	9.794,00
467,00	1.573,00	1.287,00	4.378,00	2.107,00	7.098,00	2.927,00	9.862,00
487,00	1.639,00	1.307,00	4.402,00	2.127,00	7.167,00	2.947,00	9.929,00
507,00	1.707,00	1.327,00	4.471,00	2.147,00	7.233,00	2.967,00	9.997,00
527,00	1.776,00	1.347,00	4.538,00	2.167,00	7.301,00	2.987,00	10.063,00
547,00	1.842,00	1.367,00	4.605,00	2.187,00	7.368,00	3.007,00	10.133,00
587,00	1.976,00	1.407,00	4.740,00	2.227,00	7.504,00	3.047,00	10.226,00
607,00	2.044,00	1.427,00	4.806,00	2.247,00	7.571,00	3.067,00	10.334,00
627,00	2.112,00	1.447,00	4.875,00	2.267,00	7.637,00	3.087,00	10.400,00
647,00	2.179,00	1.467,00	4.943,00	2.287,00	7.705,00	3.107,00	10.468,00
667,00	2.246,00	1.487,00	5.009,00	2.307,00	7.771,00	3.127,00	10.542,00
687,00	2.314,00	1.507,00	5.076,00	2.327,00	7.840,00	3.147,00	10.603,00
707,00	2.380,00	1.527,00	5.145,00	2.347,00	7.907,00	3.167,00	10.670,00
727,00	2.449,00	1.547,00	5.212,00	2.367,00	7.974,00	3.187,00	10.738,00
747,00	2.517,00	1.567,00	5.299,00	2.387,00	8.042,00	3.207,00	10.804,00
767,00	2.583,00	1.587,00	5.346,00	2.407,00	8.109,00	3.227,00	10.873,00
787,00	2.649,00	1.607,00	5.413,00	2.427,00	8.177,00	3.247,00	10.941,00
807,00	2.717,00	1.627,00	5.481,00	2.447,00	8.245,00	3.267,00	11.007,00
827,00	2.785,00	1.647,00	5.548,00	2.467,00	8.312,00	3.287,00	11.075,00
847,00	2.853,00	1.667,00	5.616,00	2.487,00	8.378,00	3.307,00	11.141,00
867,00	2.920,00	1.687,00	5.684,00	2.507,00	8.446,00	3.327,00	11.210,00

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 janeiro de 1989


JOSÉ PERONINO DE OLIVEIRA TORRES
SECRETÁRIO DA SEMPLADUR


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR AUTANY TRINDADE DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS-101.1, a partir de 05 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de janeiro de 1989.
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/89-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do Art. 34, da Lei nº 5.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR AUTANY TRINDADE DE SOUZA, Administradora, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS-101.1, a partir de 05 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO DEMAGUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/89-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do Art. 34, da Lei nº 5.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOAQUINA DE AZEVEDO COSTA TRINDADE, da função gratificada de Chefe da Divisão Setorial de Planejamento, correspondente ao Código DAS-101.1, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 05 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO DEMAGUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/89-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do Art. 34, da Lei nº 5.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR VÂNIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, da função gratificada de Chefe da Seção de Transporte e Manutenção, correspondente ao Código CAI-201.3, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a contar de 05 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO DEMAGUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/89-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do Art. 34, da Lei nº 5.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ROSIANNE RIBEIRO GUINARDES, Auxiliar T. Administração, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS-101.1, a partir de 05 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/89-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 5.448, de 11 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02347/88-PM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Termo de Compromisso de Cessão de Terreno nº 146/85, outorgado em favor de JOSÉ PERY DOS ANJOS LOBATO, referente ao lote-08 quadra 33, setor 26 Bairro Jardim Felicidade, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, autorizada a proceder cancelamento nos documentos e fichas cadastrais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 05 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34 - VIII da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto no Art. 27 da Lei nº 7.664 de 29 de junho de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados NULOS de pleno direito todos os Contratos Individuais de Trabalho firmados com a Prefeitura Municipal de Macapá, no período de 30 de junho a 31 de dezembro de 1988, que admitiram servidores para o Quadro de Pessoal, por força do disposto do Art. 27 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, para tomar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ARNALDO CARVALHO MUNIZ, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, Classe A Nível 3, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, correspondente ao Código DAS-101.2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 04 de janeiro

de 1989,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34-I da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e aditar medidas de emergência no sentido de atenuar os encargos financeiros da Prefeitura Municipal de Macapá;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de realização de estudos para ordenar adequadamente ao princípio da legalidade os pagamentos de despesas referentes ao exercício de 1988, objetivando proporcionar ao Poder Executivo e obtenção de reduções, descontos e outras vantagens em benefício do Erário Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, até o dia 31 de março de 1989 os pagamentos de quaisquer despesas municipais vinculadas ao Poder Executivo, referente a exercício anteriores exceto aqueles previamente autorizados por decisão do Prefeito e observado os critérios de prioridade.

Art. 2º - São considerados prioritários os pagamentos a Credores que concedam, em favor do Município bonificações, descontos ou reduções de correção monetária ou de outros encargos.

Art. 3º - Não se aplica as medidas estabelecidas às despesas de valor igual ou inferior a Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) cujos pagamentos poderão ser autorizados, dando-se prioridade aos Credores que beneficiem o Erário nos termos do Artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ZADIR DE SENA CORREA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, correspondente ao Código DAS. 101,2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 04 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR EDSON MACIEL RAMOS, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, correspondente ao Código DAS. 101,2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ CARLOS TOLEDO JUNIOR, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transportes Urbano, correspondente ao Código DAS. 101,2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR TEREZINHA CARDOSO DO NASCIMENTO DE JESUS, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano, correspondente ao Código DAS. 101,2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR EDSON MACIEL RAMOS, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Economista, Classe A, Nível 1 para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral, correspondente ao Código DAS. 101,2, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 04 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR GILBERTO COLARES TAVORA, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, Classe A Nível 2, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento Municipal de Transportes Urbano, correspondente ao Código DAS. 101.2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 04 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ZADIR DE SENA CORRÊA, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 1, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, correspondente ao Código - DAS. 101.2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 04 de janeiro de 1989.

nização e Meio Ambiente, a partir do dia 04 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDO BRAGA DE MORAES, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, correspondente ao Código DAS. 101.1, Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA convida os Senhores acionistas da empresa a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 26 de janeiro de 1989, na sede da Companhia, localizada à Av. Ernestino Borges, nº 222, nesta cidade de Macapá, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- b) Eleição de um membro do Conselho Fiscal, representante dos acionistas minoritários;
- c) O que mais houver.

Macapá, 10 de janeiro de 1989

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE
Presidente do CONSAD